



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE N.º 08/2023.
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 60/2023.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA**, CNPJ n.º 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/n.º, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, **LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA**, CPF/MF n.º 205.434.568-70, RG n.º 23.905.533-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, n.º 85, Bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos/SP, CEP:19.910-081, nos termos do Artigo 57 e 65 Lei 8.666/93, resolve promover o **QUINTO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO N.º. 60/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade n.º 08/2023.

CLÁUSULA SENGUNDA: quantitativo e valores

Os quantitativos e valores unitários ajustados segue conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	Quant. Inicial	RS Atual	Quant. Reajustada	RS Reajustado	TOTAL
ETANOL	10.500	RS 4,38	13.000	RS 4,08	RS 53.040
GASOLINA COMUM	59.500	RS 6,42	69.500	RS 6,38	RS 443.410
DIESEL S 10	123.500	RS 6,48	127.000	RS 6,58	RS 835.660
DIESEL S 500	61.000	RS 6,34	38.000	RS 6,48	RS 246.240
TOTAL RS					RS 1.578.350

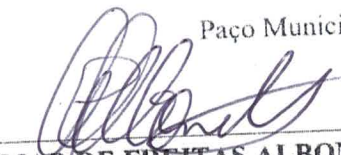
Total do aditivo com reajuste de preços e saldos atualizados será de R\$ 1.578.350,00 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: do prazo.

Fica aditivado por mais 12 (doze) meses o período de vigência e execução, contados a partir da data do vencimento do contrato.


CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais. As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

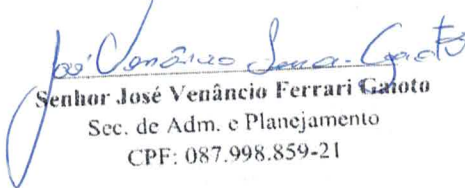
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de fevereiro de 2024.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL


LILIANA MELOTTO R. BEZERRA
CONTRATADA

Testemunha:


Lucas Araujo da Silva
Fiscal do Contrato
CPF: 126.854.189-38


Senhor José Venâncio Ferrari Ganoto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 08/2023. QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º
60/2023.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA**, CNPJ n.º 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/n.º, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, **LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA**, CPF/MF n.º 205.434.568-70, RG n.º 23.905.533-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, n.º 85, Bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos/SP, CEP:19.910-081, nos termos do Artigo 57 e 65 Lei 8.666/93, resolve promover o **QUINTO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO N.º. 60/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade n.º 08/2023.

CLÁUSULA SENGUNDA: quantitativo e valores

Os quantitativos e valores unitários ajustados segue conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	Quant. Inicial	R\$ Atual	Quant. Reajustada	R\$ Reajustado	TOTAL
ETANOL	10.500	R\$ 4,38	13.000	R\$ 4,08	R\$ 53.040
GASOLINA COMUM	59.500	R\$ 6,42	69.500	R\$ 6,38	R\$ 443.410
DIESEL S 10	123.500	R\$ 6,48	127.000	R\$ 6,58	R\$ 835.660
DIESEL S 500	61.000	R\$ 6,34	38.000	R\$ 6,48	R\$ 246.240
TOTAL RS					R\$ 1.578.350

Total do aditivo com reajuste de preços e saldos atualizados será de R\$ 1.578.350,00 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: do prazo.

Fica aditivado por mais 12 (doze) meses o período de vigência e execução, contados a partir da data do vencimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de fevereiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	LILIANA MELOTTO R. BEZERRA
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunha:

_____	_____
Lucas Araujo da Silva	Senhor José Venâncio Ferrari Galoto
Fiscal do Contrato	Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 126.854.189-38	CPF: 087.998.859-21

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5C1E79BC

248
A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/02/2024. Edição 2966

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.